

PGA 2020

Plano de Gestão Anual

Diretoria da ANAC

José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz

Diretor-Presidente

Juliano Alcântara Noman

Diretor

Ricardo Sérgio Maia Bezerra

Diretor

Elaboração

Superintendência de Planejamento Institucional (SPI)

Edição, projeto gráfico-visual e diagramação

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Plano de Gestão Anual 2020 online

Acesse:

<https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-de-gestao-anual>

MISSÃO

Garantir a segurança e a excelência da aviação civil

VISÃO

Ser referência na promoção da segurança e no desenvolvimento da aviação civil

VALORES

“Segurança é o nosso propósito”

“Atuamos com foco no resultado e no interesse público”

“Trabalhamos com autonomia e competência técnica”

“Agimos com integridade, comprometimento e transparência”

“Valorizamos as pessoas e suas competências”

“Incentivamos a inovação e a cooperação no setor de aviação civil”

“Temos orgulho de trabalhar na ANAC”

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA	4
INTRODUÇÃO	5
1. A ANAC - BREVE HISTÓRICO	6
2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO	7
3. GESTÃO ESTRATÉGICA	8
<i>3.1. Planejamento Estratégico</i>	<i>8</i>
<i>3.2. Projetos Estratégicos</i>	<i>9</i>
<i>3.3. Agenda Regulatória</i>	<i>10</i>
4. METAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO	10
<i>4.1. Regulamentação</i>	<i>11</i>
<i>4.2. Certificação e Outorga</i>	<i>11</i>
<i>4.3. Fiscalização</i>	<i>12</i>
<i>4.4. Relações Institucionais</i>	<i>12</i>
<i>4.5. Gestão Interna</i>	<i>13</i>
5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13
6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	17
7. ELEMENTOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO	17
8. MONITORAMENTO	18

MENSAGEM DA DIRETORIA

Em 2019, foi publicada a Lei nº 13.848, que unifica as regras sobre gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras.

Em síntese, ao instituir mecanismos de transparência e prestação de contas para a sociedade, as disposições da antedita lei reforçam iniciativas já priorizadas pela ANAC. Com efeito, nos últimos anos, esta autarquia vem desenvolvendo diversas ações vinculadas ao aprimoramento da transparência, do processo decisório e da governança institucional.

Dentre os instrumentos disciplinados por esse marco legal, tem-se o Plano de Gestão Anual - PGA, o qual, alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico, se constitui como o instrumento anual de planejamento, devendo, desse modo, contemplar ações e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão. Assim, a ANAC, sempre aberta ao diálogo, reconhece o PGA como uma poderosa ferramenta de fortalecimento da transparência da gestão dos recursos e do desempenho institucional.

Diante do exposto, apresentamos o Plano de Gestão Anual 2020, onde elencamos nossos principais desafios em direção ao cumprimento de nossa missão institucional e à entrega de valor à sociedade.

INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, dispõe que o Plano de Gestão Anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico, é o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e deve contemplar ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

Dessa forma, o Plano de Gestão Anual – PGA representa, no contexto da gestão estratégica da Agência, a consolidação das metas para o ano a que se refere, bem como os recursos orçamentários necessários para alcançá-las. Essa relação deve, essencialmente, se sustentar pela contribuição ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais presentes no Plano Estratégico.

A sistemática que ampara o Plano de Gestão Anual se baseia na necessidade de aperfeiçoamento do uso dos recursos disponíveis à execução das estratégias de longo prazo, estabelecidas pela instituição.

O PGA atua como componente (figura 1) do modelo de estratégia da ANAC, refletindo os seguintes níveis:

- estratégico, representado pelo Plano Estratégico – PE 2020/2026;
- tático, na figura dos planos setoriais das unidades organizacionais, como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), Plano de Atuação Internacional (PAI), Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), Plano de Comunicação, entre outros; e
- operacional, com as metas de desempenho, a alocação dos recursos orçamentários e o cronograma de desembolso constantes do PGA.



Figura 1: Modelo de Estratégia da ANAC

No que tange à arquitetura do Plano de Gestão Anual 2020, tem-se:

Parte I: A ANAC – breve histórico: apresenta um breve perfil institucional da Agência, com informações sobre histórico e competências;

Parte II: Processo de Construção: aborda sucintamente os principais aspectos e metodologia utilizados na construção do Plano de Gestão Anual;

Parte III: Gestão Estratégica: aborda os principais instrumentos da gestão estratégica da Agência;

Parte IV: Metas: apresenta as principais metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização da ANAC para o ano de 2020, alinhadas ao Plano Estratégico;

Parte V: Programação Orçamentária: apresenta a estimativa de recursos orçamentários;

Parte VI: Cronograma de Desembolso: traz a estimativa de desembolso financeiro mensal para o exercício de 2020;

Parte VII: Elementos do Plano de Comunicação: aborda sucintamente o conteúdo do Plano de Comunicação da ANAC; e

Parte VIII: Monitoramento: apresenta a sistemática de monitoramento e prestação de contas do Plano de Gestão Anual.

1. A ANAC – BREVE HISTÓRICO

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, dotada de independência administrativa, autonomia financeira e com dirigentes nomeados para mandato fixo, que atuam em regime de colegiado. Criada em 2005, por meio da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a ANAC iniciou suas atividades com a promulgação do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e substituiu o extinto Departamento de Aviação Civil (DAC) e outros órgãos subordinados ao Comando da Aeronáutica.

Atualmente, além da Agência, compõem o setor de aviação civil as seguintes instituições públicas federais:

- Ministério da Infraestrutura, por intermédio da Secretaria Nacional de Aviação Civil, responsável por formular as políticas do setor;
- Infraero, responsável por administrar parte dos aeroportos;
- Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), que efetua o controle de espaço aéreo; e
- Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), que está à frente da investigação de acidentes.

Os dois últimos (DECEA e CENIPA) fazem parte do Comando da Aeronáutica.

A ANAC tem como atribuições a regulação e a fiscalização das atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil, com exceção das atividades relacionadas ao controle do espaço aéreo e à investigação de acidentes aeronáuticos. Dentre as principais competências da Agência, destacam-se:

- Negociar acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional;
- Emitir regras sobre segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis;
- Conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos e de infraestrutura aeroportuária;

- Estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária;
- Administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB);
- Homologar, registrar e cadastrar os aeródromos;
- Emitir certificados de aeronavegabilidade atestando aeronaves, produtos e processos aeronáuticos e oficinas de manutenção;
- Fiscalizar serviços aéreos e aeronaves civis;
- Certificar licenças e habilitações dos profissionais de aviação civil;
- Autorizar, regular e fiscalizar atividades de aeroclubes e escolas e cursos de aviação civil;
- Reprimir infrações às normas do setor, inclusive quanto aos direitos dos usuários, aplicando as sanções cabíveis.

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

Conforme dispõe a Lei nº 13.848, o Plano de Gestão Anual deve especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, bem como prever a estimativa de recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das metas definidas.

Diante disso, a construção do PGA foi dividida em duas frentes, sendo uma voltada para a definição de metas anuais, alinhadas ao Planejamento Estratégico institucional, e a outra vinculada à estimativa dos recursos orçamentários necessários para a execução das atividades e ao cronograma de desembolso.

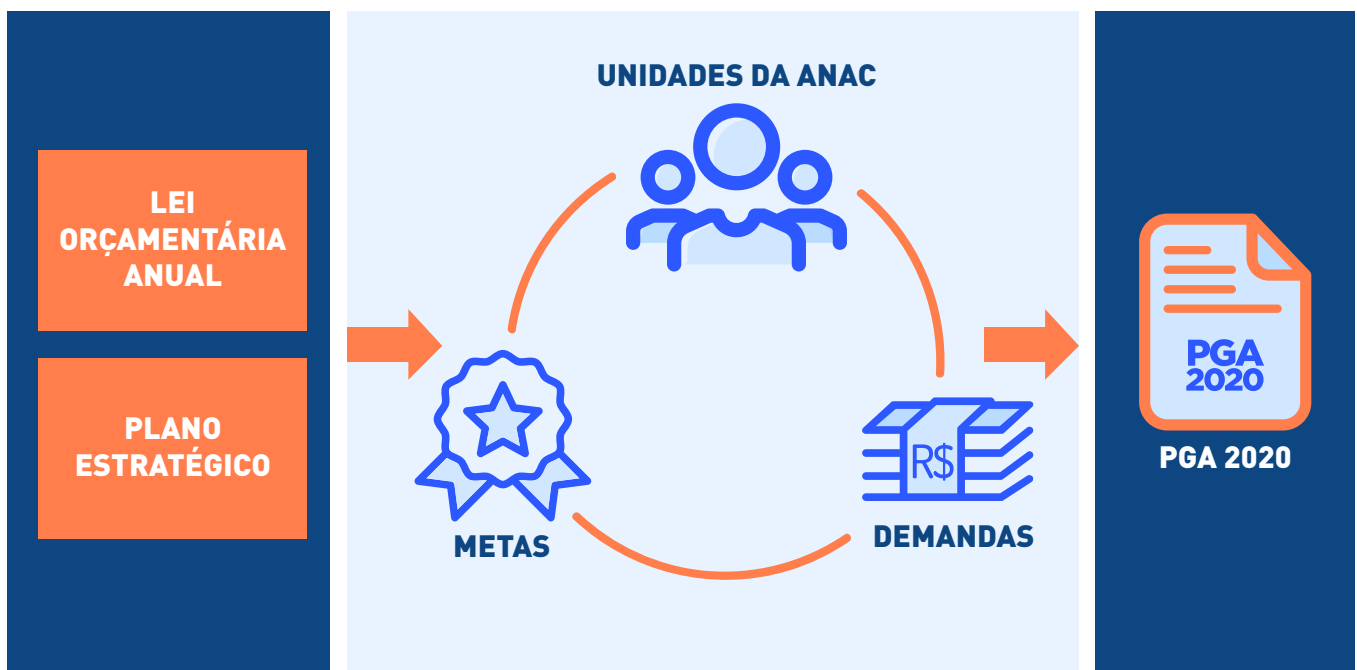


Figura 2: Perspectivas do PGA

As metas administrativas e operacionais e as metas de fiscalização têm a função de orientar, dentro do processo de desdobramento da estratégica organizacional, os planejamentos setoriais e as ações das unidades da ANAC para o ano a que se referem. Sua elaboração observou os objetivos constantes no Plano Estratégico e as prioridades estabelecidas pela Diretoria Colegiada.

Já a previsão de recursos orçamentários deu-se pelo levantamento das necessidades, sendo estas agrupadas nos seguintes blocos: **Comunicação** (serviços e produtos de comunicação institucional); **Diárias e Passagens** (missões de fiscalização, de certificação e de outros tipos, no âmbito nacional e internacional, com exceção das missões de representação internacional); **Gestão de Pessoas** (capacitação, incentivos educacionais, ajuda de custo entre outras demandas pertinentes ao tema); **Tecnologia da Informação** (serviços de TI, infraestrutura e desenvolvimento e manutenção de softwares); **Representação Internacional** (missões de representação institucional em âmbito internacional); **Suporte e Gestão** (contratos e serviços administrativos); **Novas Contratações** (novas aquisições e contratos de serviços e de produtos de suporte administrativo).

A partir da consolidação dessas informações, realizou-se uma análise considerando, entre outros, as diretrizes e prioridades institucionais, o desempenho institucional no ano anterior, o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2020, a relevância para o alcance das metas estabelecidas. Esse planejamento foi então analisado pela alta gestão da ANAC (titulares de unidade e Diretores) para ajustes finais.

A figura a seguir ilustra o modelo de construção do PGA 2020:

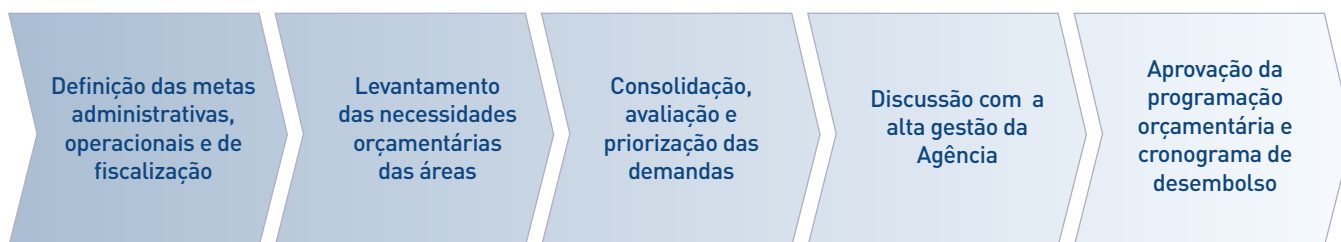


Figura 3: Fluxo do processo de construção do PGA 2020

3. GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1. Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico é o instrumento no qual a instituição explicita seus objetivos de longo prazo e as iniciativas a serem adotadas para a consecução desses objetivos. O Plano traz os compromissos firmados pela ANAC com a sociedade e seus servidores.

Desde 2010, a ANAC elabora seu Plano Estratégico, divulgando para a sociedade seus objetivos estratégicos para o período correspondente e as iniciativas a serem implementadas. Por sua vez, o Plano de Gestão Anual e os planos específicos ou setoriais da Agência são construídos em consonância com o Plano Estratégico, conforme demonstrado na figura abaixo:



Figura 4: – Instrumentos de Gestão e Planejamento da ANAC

Em 2019, a ANAC elaborou o seu Plano Estratégico para o período de 2020 a 2026, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/planejamento-estrategico>. Esse documento revela a identidade estratégica da Agência, os objetivos estratégicos e seus indicadores, os quais contribuirão na entrega à sociedade de um transporte aéreo seguro e de qualidade.

3.2. Projetos Estratégicos

O Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC é definido pela Diretoria colegiada e identifica os projetos de relevância para a consecução de objetivos estratégicos da Agência. O projeto, ao entrar no Portfólio, é avaliado quanto a sua contribuição à estratégia, seu impacto em processos, exigências legais e urgência.

Cabe ressaltar que o Portfólio é dinâmico no tempo, pois novos projetos são adicionados conforme outros são encerrados ou ocorrem mudanças no contexto vigente.

A lista atual de projetos encontra-se publicada pela Portaria nº 99, de 19 janeiro de 2016, com alterações posteriores. Em 2020, com a publicação do novo Plano Estratégico, o Portfólio passará por uma grande atualização, de forma a melhor refletir as iniciativas e esforços necessários para o alcance aos novos objetivos estabelecidos.

Dentre os projetos do Portfólio atual, destacam-se os constantes do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC), que estabelece a política e as diretrizes de segurança operacional da Agência, orientando o planejamento e a execução de suas atribuições atinentes a esse tema. A primeira parte do programa envolve oito projetos relacionados ao gerenciamento de riscos, a promoção da segurança operacional, entre outros.

A tabela a seguir apresenta a relação de projetos em execução:

TABELA 1: PORTFÓLIO DE PROJETOS

PROJETO
Autoatendimento
Centro Regional de Excelência TRAINAIR PLUS ANAC 2018
Diretrizes para Estruturação Organizacional
Gestão por Competências na ANAC
Implantação do Novo Modelo de Certificação
Novo Código Brasileiro de Aviação Civil
Planejamento por Resultados na ANAC
PSOE – Implementação do Gerenciamento de Riscos
PSOE – Garantia da Segurança Operacional
PSOE – Promoção da Segurança Operacional
PSOE – Proteção da Informação
PSOE – Gestão e Coordenação do PSOE - ANAC
PSOE – Metas e Objetivos PSSO
PSOE – Implementação do Programa Específico de Capacitação em Segurança Operacional da ANAC
PSOE – Apoio à implementação do SGSO
Qualidade Normativa
USOAP - Institucionalização
<i>Safety Oversight</i>

3.3. Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento normativo da ANAC que busca definir e comunicar o desenvolvimento e a atualização das normas do setor de forma transparente e com maior participação social, indicando os temas prioritários para a atuação da Agência no biênio de sua vigência, considerados os impactos a serem gerados à sociedade.

Ao divulgar previamente o cronograma das fases de estudos, audiência pública e deliberação dos temas prioritários, é possível dar maior previsibilidade à atividade normativa da Agência, permitindo que a sociedade contribua de forma mais efetiva.

Destaca-se ainda que o acompanhamento da Agenda Regulatória é realizado mensalmente por meio do índice de execução das etapas previstas para cada tema.

A Agenda Regulatória 2019 – 2020 foi instituída pela Portaria ANAC nº 3.834, de 13 de dezembro de 2018, com revisões posteriores. A Agenda conta com 28 temas e encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico a seguir: <https://www.anac.gov.br/participacao-social/agenda-regulatoria/agenda-regulatoria-2019-2020>.

4. METAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO

A Lei nº 13.848 estabelece que o PGA deve especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante a sua vigência. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que as metas de desempenho administrativo e operacional incluirão, obrigatoriamente, as ações relacionadas a:

- I - promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência;
- II - promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber;
- III - promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

No que tange aos itens II e III, não se vislumbra metas aderentes ao contexto do papel legal da ANAC sob a ótica das suas principais atribuições. Contudo, cabe ressaltar que a Agência já possui algumas parcerias com órgãos de defesa da concorrência e do consumidor, como as elencadas a seguir:

- Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com o objetivo de empreender ações conjuntas voltadas para a promoção da concorrência e para a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, no tocante às atividades de aviação civil e infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
- Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON/MJ para utilização do Sistema de Solução Alternativa de Conflitos **Consumidor.gov.br**, mantido pela SENACON por meio da plataforma tecnológica de informação, interação e compartilhamento de dados;

Desta forma, a Agência priorizou a definição de metas objetivamente mensuráveis e que refletem o nível de qualidade dos serviços internos e externos prestados, bem como os esforços voltados para o aprimoramento dos processos internos e da governança.

Para facilitar a análise e ampliar a abrangência das metas, optou-se por dividi-las por macroprocessos, sendo três finalísticos – Regulamentação, Certificação e Outorga e Fiscalização – e dois de administração e suporte – Representação institucional e Gestão Interna.

4.1. Regulamentação

O Macroprocesso de Regulamentação compreende os processos relacionados ao estabelecimento de requisitos a entidades do sistema de aviação civil por meio da elaboração e atualização de atos normativos de competência da ANAC.

As normas da ANAC – Resoluções e Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBAC) – estabelecem conceitos, práticas e procedimentos relacionados a diversas áreas da aviação civil e são elaborados em consonância com padrões internacionais. Na busca pela melhoria contínua e pela excelência no desempenho de suas atividades, a ANAC vem atualizando periodicamente seus regulamentos e normas.

A atividade regulatória do transporte aéreo pode ser dividida em quatro temáticas: *safety* (segurança operacional), *security* (segurança contra atos de interferência ilícita – AVSEC), regulação econômica de aeroportos e acompanhamento do mercado de transporte aéreo. Os dois primeiros temas são comumente associados à regulação técnica, ao passo que os dois últimos, à regulação econômica.

Para o Macroprocesso de Regulamentação, definiu-se a seguinte meta:

TABELA 2: META GLOBAL DO MACROPROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO

META DO MACROPROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO
Cumprir 80% do cronograma de entregas da Agenda Regulatória na execução das atividades normativas da Agência

4.2. Certificação e Outorga

A Certificação corresponde ao conjunto de atividades de competência da ANAC destinadas a verificar e atestar que um profissional, produto, empresa, processo ou serviço atende aos requisitos estabelecidos em regulamentação da aviação civil, visando proteger e resguardar o interesse público, conforme as disposições da legislação, e no interesse da segurança e da qualidade dos serviços aéreos.

Já a Outorga engloba o conjunto de atividades desempenhadas pela ANAC com o propósito de autorizar, delegar, permitir ou conceder a um interessado a prerrogativa de operar serviço público regulado pela Agência, obedecidas as condições de segurança e qualidade previstas nos processos de Certificação.

Para o Macroprocesso de Certificação e Outorga, estabeleceu-se as seguintes metas:

TABELA 3: META GLOBAL DO MACROPROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E OUTORGA

METAS DO MACROPROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E OUTORGA
Executar 80% dos processos de licenças e habilitações com análise concluída em até 30 dias
Emitir o primeiro Certificado de Aeronavegabilidade (CA) em até 8 dias
Executar 90% das solicitações de autorização prévia de construção/autorização prévia de modificação de características físicas de aeródromos públicos em até 40 dias
Emitir 90% dos Certificado Operacional de Aeroporto em até 120 dias

4.3. Fiscalização

A fiscalização da ANAC possui duas vertentes com âmbitos de atuação distintos. Por um lado, a Vigilância Continuada trata do conjunto de atividades de fiscalização voltadas ao acompanhamento do desempenho de profissional, produto, empresa, processo ou serviço certificado ou outorgado pela ANAC, objetivando verificar a manutenção do cumprimento aos requisitos e aos parâmetros previstos nos processos de certificação e outorga. Por outro lado, tem-se a Ação Fiscal, que envolve o conjunto de atividades de fiscalização que tratam dos casos de entes regulados que atuam no setor sem a devida certificação ou outorga e das condutas infracionais reiteradas e não sanáveis no âmbito da Vigilância Continuada, bem como dos demais casos em que a atuação repressora do Estado se faz necessária.

A tabela a seguir apresenta as metas definidas no âmbito do Macroprocesso de Fiscalização:

TABELA 4: META GLOBAL DO MACROPROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

METAS DO MACROPROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
Executar 90% das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas
Cumprir as metas contempladas no Plano de Supervisão da Segurança Operacional – PSSO

Cumpra ressaltar que o Plano de Supervisão da Segurança Operacional (PSSO) da ANAC tem o objetivo de contribuir para a melhoria contínua da segurança operacional da aviação civil, identificando as áreas de atuação prioritárias da Agência para os próximos anos. Esse Plano contém objetivos, metas, indicadores e iniciativas que abordam os principais riscos de segurança operacional na aviação civil, identificados a partir de uma avaliação da estruturação do Programa de Segurança Operacional do Estado no âmbito de atuação da ANAC e da análise do desempenho da aviação civil em termos nacionais e internacionais. Estas análises buscaram identificar os distintos perfis de risco apresentados pelos diferentes setores da aviação nacional, dando origem à identificação e priorização das questões de segurança operacional abordadas.

4.4. Relações Institucionais

O macroprocesso de Relações Instituições compreende os processos de relacionamento da ANAC com entes externos, dentro e fora do Sistema de Aviação Civil, a exceção dos processos já relacionados aos demais macroprocessos.

Dessa forma, esse macroprocesso envolve a representação da ANAC junto aos demais órgãos e instituições, incluindo os órgãos de controle, a atuação internacional, a transparência e atendimento à sociedade, entre outros.

A tabela a seguir apresenta as metas definidas para este macroprocesso:

TABELA 5: META GLOBAL DO MACROPROCESSO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

METAS DO MACROPROCESSO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Executar 90% das missões prioritárias do Plano de Atuação Internacional da ANAC
Responder 80 % das manifestações de usuários do sistema de atendimento do Fala.br em até 8 dias corridos
Obter nota 3,3 na escala de <i>Likert</i> de 5 pontos no quesito “Atender as expectativas dos regulados usuários do Sistema de Atendimento”

4.5. Gestão Interna

Esse macroprocesso compreende os processos de suporte ou de gestão, cujos clientes são servidores e áreas internas da Agência, de forma a manter ou melhorar processos internos, competências, estrutura e infraestrutura administrativa.

Para o Macroprocesso de Gestão Interna, definiu-se as seguintes metas:

TABELA 6: META GLOBAL DO MACROPROCESSO DE GESTÃO INTERNA

METAS DO MACROPROCESSO DE GESTÃO INTERNA
Implementar 80% das ações programadas para 2020 contidas no Plano de Dados Abertos 2018/2020
Publicar nova versão do Plano de Integridade da ANAC
Realizar o gerenciamento de riscos de 15 processos organizacionais, no mínimo
Executar 80% das ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da ANAC projetadas para o ano
Executar 95% do orçamento da Agência
Responder 100% das recomendações de criticidade alta, decorrentes de Auditoria Interna

5. Programação Orçamentária

Uma vez estabelecidas as metas, iniciou-se a etapa de alocação dos recursos, com base na proposta orçamentária da Agência apresentada ao Congresso Nacional, por meio do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PL nº 22/2019-CN (PLOA 2020).

Cabe ressaltar que as despesas públicas são divididas em dois grupos: obrigatórias e discricionárias. As primeiras, por força constitucional ou legal, devem necessariamente ser executadas. Já as despesas discricionárias podem ou não ser executadas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, quando a Agência não dispõe de recursos suficientes para executar todas as suas ações, deve-se realizar a priorização das despesas discricionárias, que podem passar por ajustes. Para tanto, são realizadas análises levando-se em consideração, além dos valores executados no ano corrente, critérios como necessidades vinculadas a mandatórios legais, projetos estratégicos e temas da Agenda Regulatória, vinculação aos objetivos estratégicos, entre outros.

Tendo em vista que foi encaminhada uma proposta ao Congresso Nacional com dotação orçamentária de R\$145.000.000 para as despesas discricionárias da ANAC para o ano de 2020, estabeleceu-se um parâmetro de alocação alinhado a esse limite orçamentário, de maneira a segmentar todas as atividades planejadas em dois grupos: ações aprovadas com dotação orçamentária, que possuem recursos orçamentários para o seu cumprimento, e atividades sem dotação orçamentária, cuja realização condiciona-se a aportes orçamentários suplementares ou frustrações de despesas priorizadas no primeiro grupo, conforme representação seguinte.



Figura 5: – Processo de priorização das ações para o PGA 2020

Orçamento disponibilizado por Ação Orçamentária

No PLOA, as despesas discricionárias da ANAC estão agrupadas em 3 ações orçamentárias: Administração da Unidade, Regulação e Fiscalização da Aviação Civil e Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos.

Na ação de Administração da Unidade, a Agência executa as despesas de manutenção do seu núcleo estrutural. Tais como a locação e condomínios dos imóveis sede, contratos de terceirização e tele atendimento, manutenção predial e de equipamentos, capacitação dos servidores da agência, despesas com serviços públicos como energia e saneamento, entre outras.

Na ação de Regulação e Fiscalização da Aviação Civil são alocados os contratos mais próximos à atividade fim da Agência, de apoio direto à fiscalização e à regulação do setor da aviação civil. Por exemplo, despesas com diárias e passagens e as despesas com sistemas de Tecnologia da Informação.

Já a ação de Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos contempla, exclusivamente, as dotações a serem pagas aos servidores que fazem jus ao auxílio-moradia.

Adicionalmente, tem-se a classificação das despesas por Plano Orçamentário, que é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), que tem por finalidade permitir um maior detalhamento da ação orçamentária.

A tabela a seguir apresenta a alocação orçamentária da ANAC por Ação e Plano Orçamentário.

TABELA 7: ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO	PLQA 2020
2000	Administração da Unidade	0000	Administração da Unidade - Despesas Diversas	84.000.000
		0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3.100.000
2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	0000	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Despesas Diversas	23.600.000
		0002	Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil	32.000.000
		0003	Desenvolvimento de ações de conscientização para o cumprimento de normas de aviação civil	700.000
		0005	Participação no Sistema Regional para a Vigilância da Segurança Operacional	400.000
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	1.200.000
TOTAL PLQA 2020				145.000.000

Orçamento disponibilizado por Blocos Orçamentários

A ANAC adota uma classificação gerencial da alocação de seu orçamento discricionário, de forma que os principais agregados de despesas fiquem separados em blocos orçamentários, que traduzem de maneira sintética o conjunto de demandas necessárias ao cumprimento da Missão da Agência.

Atualmente, a ANAC trabalha com os seguintes blocos:

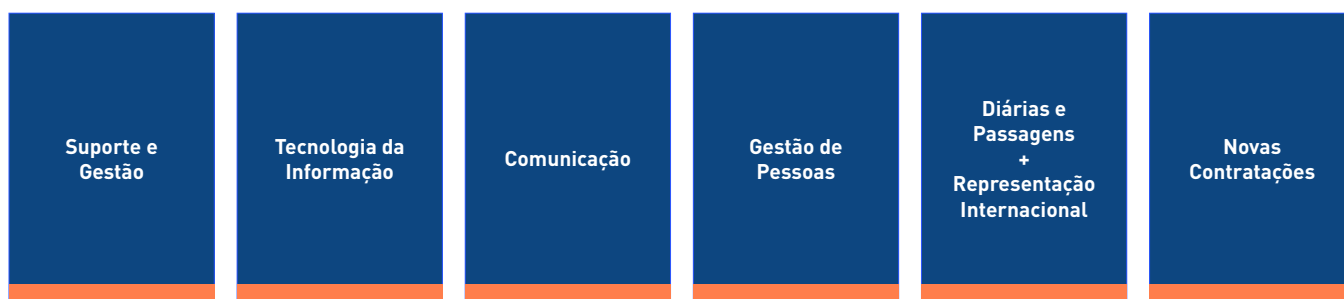


Figura 6 - Blocos Orçamentários

Em relação aos blocos, o cenário orçamentário definido para o ano 2020 foi o seguinte:

TABELA 8: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BLOCO	PGA LOA 2020 (MI)
Diárias e Passagens	16,0
Representação Internacional	2,9
Gestão de Pessoas	7,0
TI	38,4
Suporte e Gestão	69,1
Comunicação	3,1
Novas Contratações	8,5
TOTAL	145

Ainda quanto ao modelo de alocação dos recursos, entende-se relevante apresentar a seguir a descrição de cada bloco orçamentário.

Diárias e Passagens

Esse bloco envolve os valores vinculados aos deslocamentos do corpo técnico para desempenhar as atividades finalísticas da Agência relacionadas aos macroprocessos de certificação e fiscalização, bem como participar de ações de capacitação e de representação institucional em âmbito nacional.

Tendo em vista as atribuições da Agência de regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, aliadas à capilaridade do sistema aéreo brasileiro, torna-se necessário constantes deslocamentos e, por conseguinte, gastos com diárias e passagens.

Representação Internacional

Os valores referentes a Representação Internacional abrangem os recursos alocados nas missões de representação institucional em âmbito internacional, em consonância com a atribuição da Agência de representar o País junto aos organismos internacionais de aviação civil, exceto nos assuntos relativos ao sistema de controle do espaço aéreo e ao sistema de investigação de acidentes aeronáuticos. Dessa forma, inserem-se no escopo deste bloco as missões de representação institucional em que os colaboradores da Agência se pronunciam na qualidade de representantes indicados pelo Estado brasileiro.

Cumprido salientar que a questão se encontra disciplinada pela Instrução Normativa nº 89, de 14 de setembro de 2015, que contempla os procedimentos relacionados ao planejamento da atuação internacional da ANAC.

Gestão de Pessoas

Esse bloco inclui despesas relativas a capacitações dos servidores, qualidade de vida, palestras e eventos de integração, auxílio moradia, ajudas de custo, incentivos educacionais, entre outros.

Tecnologia da Informação

O bloco de TI, de fundamental importância ao aprimoramento e implantação de processos informatizados, abrange os gastos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, manutenção, suporte e aquisição de equipamentos de informática e softwares, incluindo infraestrutura física e segurança de rede.

Suporte e Gestão

O bloco de Suporte e Gestão compreende as despesas administrativas da autarquia, sendo responsáveis pelo suporte às atividades finalísticas. Como exemplo, tem-se as despesas com aquisição de materiais de expediente, aluguéis, vigilância e manutenção predial.

Comunicação

No âmbito das atribuições institucionais de informar e manter um canal permanente junto às demandas dos usuários da aviação, foi criado o bloco de Comunicação, com o propósito de consolidar os principais contratos e gastos correlatos aos aspectos de divulgação e demais informativos da Agência.

Novas Contratações

Esse bloco abrange os investimentos e as novas contratações a serem realizados pela Agência para viabilizar a execução das suas atividades, visando, em 2020, o aprimoramento da aplicação de provas de certificação de pessoas, pesquisa em pavimentos aeroportuários, dentre outras.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de desembolso financeiro do exercício de 2020:

TABELA 9: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS – EXERCÍCIO 2020											
R\$ milhões											
ATÉ JAN	ATÉ FEV	ATÉ MAR	ATÉ ABR	ATÉ MAI	ATÉ JUN	ATÉ JUL	ATÉ AGO	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
11,25	22,5	34,75	47	59,25	70,5	81,75	93	105,5	118	129	140

Ressalta-se que os valores são estimativos, calculados com base apenas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) – 2020 e na estimativa de inscrição em Restos a Pagar 2019. O Cronograma será ajustado, de acordo com o Decreto de Programação Financeira a ser publicado no início do exercício de 2020.

7. ELEMENTOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação Institucional (PCI) da ANAC está previsto no art. 5º da Instrução Normativa nº 124, de 5 de julho de 2018, que instituiu a Política de Comunicação Institucional da Agência. Está previsto também na Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 (Lei Geral das Agências Reguladoras) que determina em seu art. 16 que “a agência reguladora deverá implementar, em cada exercício, plano de comunicação voltado à divulgação, com caráter informativo e educativo, de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado”. O Plano estabelece e consolida ações de comunicação da Agência nos âmbitos interno e externo para o ano de 2020, considerando o planejamento estratégico da ANAC e apresenta, ainda, análise de contextos, objetivos, produtos, públicos de interesse, canais e recursos humanos e tecnológicos. Pautado pelo objetivo de “Fortalecer o papel e a comunicação da Agência”, o PCI estabelece quatro objetivos específicos descritos a seguir:

- Comunicar proativamente ações e resultados da Agência que contribuam para o desenvolvimento da aviação civil e o acesso ao transporte aéreo de qualidade.

- Aprimorar a comunicação sobre a prestação de serviços da ANAC, com ênfase na presença digital e na melhoria de processos.
- Apoiar a disseminação da cultura da segurança da aviação e o desenvolvimento de um ambiente colaborativo.
- Fortalecer a comunicação interna valorizando pessoas, ideias inovadoras e estimulando a integração.

Para cada objetivo, o PCI define estratégias e ações que serão utilizadas para o seu alcance. Ao final, o Plano apresenta o cronograma de ações prevista para o ano seguinte. Como exemplo das ações previstas no referido Plano, tem-se as divulgações de temas regulatórios com grande impacto para usuários do transporte aéreo ou regulados, de assuntos considerados sensíveis e de conteúdos voltados para o esclarecimento de dúvidas da sociedade.

8. MONITORAMENTO

O acompanhamento da execução do PGA pela Alta Gestão da Agência é essencial, uma vez que permite identificar necessidades de correção de rumos, repriorização de ações e, conseqüentemente, o remanejamento orçamentário tempestivo.

O alcance das metas institucionais, bem como a execução orçamentária por bloco são acompanhados pelos Diretores e Titulares de unidades, bimestralmente, por meio da Reunião de Gestão.

Adicionalmente, a Lei nº 13.848/2019 também dispõe sobre o mecanismo de prestação de contas do cumprimento do PGA para a sociedade, ao estabelecer que a agência reguladora deverá elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual destacará o cumprimento da política do setor, definida pelos Poderes Legislativo e Executivo, e o cumprimento do plano estratégico vigente e do plano de gestão anual.

Dessa forma, tem-se que o Relatório Anual de Atividades é o instrumento que evidenciará o nível de alcance das metas estabelecidas e da gestão dos recursos orçamentários constantes do PGA do exercício anterior.



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL